



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

O PROJETO ESCOLA LEGAL E SUA CONTRIBUIÇÃO COM A EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS

Renan Vinicius Brandão

José Orlando Carneiro Campello Rabelo

Elizabeth Bezerra de Moura

Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão

Faculdade ASCES

renanvbrandao@gmail.com

orlandorabelo@asc.es.edu.br

elizabethbezerra_adv@hotmail.com

perpetuadantas@asc.es.edu.br

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo analisar as intervenções desenvolvidas pelo Projeto “Escola Legal” a partir de relatos de experiência. Espera-se problematizar acerca das interposições efetuadas por um dos eixos de tal Projeto, que diz relação à educação sexual nas escolas, quando envolta de violência.

A escola, por ser um lugar onde convivem muitas pessoas, com diferentes ideias acerca de diversos temas, é o lugar propício para o surgimento de conflitos, que são, como explica Chrispino (2007, p. 15): “toda a opinião divergente ou maneira diferente de ver ou



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

interpretar algum acontecimento”. Entretanto, os conflitos destrutivos, podem gerar diversos tipos de violência.

Nos dias atuais, são notáveis os crescentes índices de violência entre os jovens. Em uma pesquisa realizada em 2002 (WAISELFISZ, p.32), foi verificada a escalada de violência que vitima nossa juventude: a taxa de mortalidade, na faixa etária de 15 a 24 anos por causas violentas, duplicou nas duas últimas décadas. Um tipo de violência que aflige fortemente os jovens é a violência escolar, que necessita ser fortemente coibida. “Para minimizar os problemas de conflitualidade e violência na escola torna-se necessário desenvolver uma educação para a gestão positiva dos conflitos” (GIDDENS, 1994 apud SARMENTO, 2002).

Com o intuito de atuar de forma preventiva em relação aos conflitos pelos quais os alunos que estudam em escolas do estado de Pernambuco passam, surgiu o Projeto Escola Legal. É uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco em parceria com o Ministério Público, com a Polícia Militar, com o Governo do Estado, como também, com diversas universidades, tanto da capital, quanto do interior de Pernambuco. O Projeto tem como público alvo, estudantes em vulnerabilidade social, seja por serem vítimas das drogas, ou, por sofrerem abusos na escola ou no seio familiar. Os alunos acometidos pela prática do *Bullying*, que é um subtipo da violência escolar, também têm uma atenção especial do Projeto, visto que, essa prática repetitiva de agressões físicas ou verbais causa um trauma permanente na vida dos alunos que diariamente convivem com esta realidade. O Projeto atua na prevenção para que esses conflitos destrutivos não se tornem violência e acabem por ingressar no Poder Judiciário.

Semanalmente, estudantes universitários (após passarem por capacitação), realizam palestras com os estudantes das escolas, mostrando-os o que são conflitos e quais as formas de evitá-los, bem como, os direitos e os deveres dos alunos em relação à comunidade escolar, através do Estatuto do Aluno. Os acadêmicos também abordam os principais pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com uma linguagem acessível às diferentes realidades encontradas no interior das escolas. Os universitários, além de ministrarem a palestra, também



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

buscam identificar nos estudantes escolares os principais conflitos existentes nas relações entre eles ou em relações familiares. Quando são constatadas infrações ou contravenções, são acionados Comitês de Mediação instalados nas escolas com o intuito de solucionar as divergências encontradas. Os Comitês são compostos por membros da comunidade escolar, pelas partes envolvidas nos conflitos e por mediadores. Quanto à mediação escolar, aponta Martins (2008, p.35):

A mediação escolar é um processo cooperativo de gestão de conflitos, estruturado, voluntário e confidencial, onde uma terceira pessoa – o Mediador –, através de técnicas específicas de escuta, comunicação e negociação, apoia as partes em conflito, promove o diálogo e ajuda a encontrar soluções justas e satisfatórias para ambas as partes. É um novo espaço para a gestão de um conflito que se apoia numa redefinição das relações entre os alunos e os membros da comunidade educativa.

Através da mediação, busca-se, extrajudicialmente, a melhor solução para o conflito apresentado. “As mediações podem ser definidas como práticas emergentes que operam entre o existente e o possível” (SCHNITMAN, 1999, p. 19).

Vale destacar que a mediação apresenta-se como uma ferramenta de extrema celeridade e de baixo custo, diminuindo os desgastes e os dispêndios advindos da busca pela solução dos conflitos, dispõe (WANDERLEY, 2004, p.19):

Entre os principais benefícios desse recurso, destacam-se a rapidez e efetividade de seus resultados, a redução do desgaste emocional e do custo financeiro, a garantia de privacidade e de sigilo, a facilitação da comunicação e promoção de ambientes cooperativos, a transformação das relações e a melhoria dos relacionamentos.

Pelo fato do Projeto ter uma atuação que vise à prevenção à violência no meio escolar, bem como, por utilizar como ferramenta da resolução de conflitos a mediação - que acaba por promover a aproximação do Judiciário à população -, nota-se que o mesmo acaba propiciando



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

a garantia dos direitos humanos e o exercício da fraternidade também como categoria política, ao passo que proporciona aos participantes do Projeto a possibilidade de exercer sua cidadania enquanto promovem a cidadania do outro.

Quando falamos que os valores da fraternidade se ligam a uma nova leitura dos valores da responsabilidade social, da solidariedade e dos direitos humanos, é porque não basta que os valores civilizatórios e positivos, estejam apenas em documentos internacionais e leis nacionais como é o caso da nossa constituição (BARROS, 2008, p.8).

Sexualidade e diferença: intersecções de ideias

Ao falarmos em “diferença” abrimos um parêntese fundamental desta discussão, a homossexualidade e suas manifestações no dispositivo foucaultiano da sexualidade. Para pensarmos na desconstrução do binarismo homem-mulher naquilo que se associa teoricamente (e politicamente) à violência de gênero, nos propomos discutir as diferenças. Louro (2001), seguindo uma perspectiva foucaultiana, contextualiza que nos dois últimos séculos, a sexualidade torna-se um objeto de estudo para cientistas, religiosos, psiquiatras, antropólogos, educadores que passam a constituí-la numa questão, que desde então vem sendo explicada, compreendida, regulada, educada e normatizada a partir de diversas perspectivas. Segundo a autora o maior desafio não é só assumir que as posições de gêneros e sexuais são múltiplas, mas que é impossível sustentá-las em esquemas binários.

Nesta perspectiva observa-se que a homossexualidade e o sujeito homossexual foram inventados no século XIX, a prática de sodomia até este século era considerada normal, mas será na metade deste mesmo século que passará a ser definida como desvio da norma.

Se a violência ocorre entre um casal homossexual formado por pares do sexo masculino, recaímos nas simplistas explicações de que o homem seria “violento por natureza”, então pensemos: estaria, a relação entre mulheres, livre das manifestações de violência? A homossexualidade feminina é pouco falada e, em determinados círculos, negada



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

enquanto possibilidade. Gayle Rubin, ao problematizar a teoria dos laços de parentesco de Lévi-Strauss, situa a homossexualidade lésbica ao problematizar a condição de submissão inexorável da mulher ao homem. Para ela ao unir-se aos pares os casais de mulheres fogem a dívida de pertença aos homens, neste caso duas propriedades masculinas (duas mulheres) estariam perdidas e mais duas seriam necessárias para substituí-las. A assimetria de gênero estaria fortemente ligada a um sistema de troca que reforça a repressão das sexualidades das mulheres (RUBIN, 1986).

A homossexualidade feminina permanece durante séculos encoberta e transforma-se em questão social relevante atrelada à homossexualidade masculina. Ao se relacionarem intimamente as mulheres “deixariam” de se tornar esposas e mães, não seriam “mulher de alguém” o que, em uma ética judaico-cristã, as personificaria. No centro deste debate reside seu significado moral: alguns a situam com caráter desviante, anormalidade, já outros colocam sua normalidade e naturalidade, mas parecem que todos estão de acordo de que se trata de um ‘tipo’ humano distinto.

Ratifica-se, portanto, a utilização da noção de dispositivo da sexualidade trazida por Foucault, para a compreensão das sexualidades tidas como desviantes. O dispositivo da sexualidade, segundo Foucault (2010), produziu a prescrição de normas que interferem na constituição das identidades sexuais dos sujeitos, sejam elas homo ou heterossexuais. Entendemos este dispositivo enquanto meio pelo qual se interfere nas subjetividades e nas construções individuais referentes aos prazeres e ao corpo dos sujeitos.

Segundo Madlener e Dinis (2007) a concepção de sexualidade hegemônica segue um padrão fálico, ou melhor, um padrão em que o prazer está essencialmente ligado ao ato sexual e principalmente à penetração, seja em relações sexuais homo ou heterossexuais.

É neste contexto, portanto, que a ideia de homossexualidade é construída historicamente, tornando-se ponto de partida para uma série de práticas e controles direcionados a estes sujeitos, práticas estas fundamentalmente repressivas, discriminatórias e, eminentemente, ligadas ao masculino, o que empurra as lésbicas para o “armário”. No entanto, estes discursos não se deram sem manifestos, pois, a despeito das ideias



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

heteronormativas difundidas pela sociedade, os homossexuais produzem, como resistência, outros discursos sobre si mesmos, baseados na liberação sexual.

Contudo, na medida em que corpos e sexualidades se revoltam por meio de sua própria exposição, saturando a sociedade com práticas sem limites, o poder ressurge e torna a adequar estes discursos (MADLENER; DINIS, 2007). Assim, suas revoltas contra a repressão são transformadas em mercado, com forte apoio da mídia, a partir da exploração econômica da erotização.

Trata-se, portanto, de inventar um modo de vida que supere as questões sexuais, posto que, a homossexualidade deixaria de referir-se a uma mera forma de prazer e de estar atrelado ao ato sexual, para representar também relações amorosas entre indivíduos, rompendo, portanto, com o discurso do senso comum de que os outros sentimentos seriam próprios dos relacionamentos heterossexuais. Nesta perspectiva, ganha força a possibilidade do reconhecimento social das uniões entre mulheres.

Para tanto, Foucault aponta algumas alternativas à construção do “modo de vida homossexual”, quais sejam: “dessexualização do prazer, buscando-se novas formas que superem o ato sexual – penetração – com o objetivo único de alcançar o orgasmo”, a exemplo das práticas sadomasoquistas, postas como uma nova possibilidade de obtenção de prazer; e a “atualização da estética de existência” por meio da amizade, que, segundo Foucault (2005), representa uma possibilidade de relacionamento capaz de superar a identidade sexualizada imposta pela sociedade, levando a ressignificação de um modo de ser homossexual focado, quase que exclusivamente na busca do orgasmo (apud MADLENER; DINIS, 2007).

Dentro desta concepção de vida homossexual não caberiam, portanto, as lutas por direitos iguais aos dos heterossexuais, pois estas significariam “institucionalizar e limitar uma forma de vida que pode inventar uma série de possibilidades de existência, que podem ir além do casamento, da família e da monogamia imposta pelo Estado”. No entanto, ao criticar essas lutas, os autores supracitados não pretendem desmerecê-las e, portanto, deixam claro sua importância na atual conjuntura. Em suas palavras:



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

(...) precisamos também reconhecer que enquanto os/as homossexuais não tiverem acesso a direitos civis, como adoção de crianças, e à “legalização” de suas uniões, por exemplo, nada poderá ser feito, a não ser que toda a sociedade civil, sem distinção, lute de forma conjunta para a transformação desses valores (MADLENER; DINIS, 2007, p. 59).

METODOLOGIA

O processo metodológico teve como base Relato de Experiência, as intervenções realizadas nos grupos de trabalho com os adolescentes foram transcritas e as transcrições lidas e discutidas no grupo de trabalho do Escritório de Práticas Jurídicas. As atas, resultantes destas reuniões foram analisadas tendo como base os seguintes questionamentos: quem diz? De que lugar diz? Como diz? O que foi dito? Quais os posicionamentos e práticas discutidas e como se articulam com as questões jurídicas?

Após a sistematização dos dados passamos ao esclarecimento e identificação da natureza do problema a fim de detectar as reais necessidades dos grupos e a adequação das intervenções realizadas. Para melhor compreendermos os fenômenos analisados, utilizamos teóricos que nos fornecessem elementos para reflexão sobre questões ligadas a gênero e sexualidade, além do referencial Foucaultiano que serviu de norte metodológico para a análise.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Violência nas escolas

A violência entre os jovens se dissemina pelo mundo. Nas escolas, lugar em que os mesmos deveriam aprender a serem exímios cidadãos, a onda de violência também se alastra.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Ruotti (2010), em sua pesquisa intitulada “Violência em meio escolar: fatos e representações na produção da realidade” teve como objetivo investigar as conexões e os distanciamentos entre a violência em meio escolar e a violência nos bairros de onde provém sua clientela. O estudo teve uma abordagem qualitativa, no qual foi utilizada a metodologia de estudo de caso. Os dados foram obtidos por meio de entrevistas e observações das relações escolares. Os resultados obtidos indicam tanto a existência de manifestações de violência, próprias da realidade externa penetrando o interior das escolas, quanto o modo como essas representações interferem na conduta dos profissionais e agentes da educação.

A ocorrência do *bullying*

Bullying é um termo utilizado atualmente para caracterizar condutas de violência psicológica ou física, de forma intencional e repetida, que são praticados por um indivíduo ou por um grupo de pessoas. No *bullying*, nota-se a clara relação desigual de poder. Esses atos de violência repetidos acabam causando sérios danos psicológicos e/ou físicos a quem sofre esta ação, levando muitas vezes, a uma resistência da vítima em comparecer ao ambiente escolar, a transtornos alimentares, e, em alguns casos, a tentativa de suicídio.

Malta (2010) realizou uma pesquisa denominada “Bullying nas escolas brasileiras: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2009”, objetivando identificar e descrever a ocorrência do *bullying*, episódios de humilhação ou provocação perpetrados pelos colegas da escola. Tratou-se de um estudo transversal feito com 60.973 escolares de 1.453 escolas públicas e privadas. Os dados analisados mostram a urgente necessidade de ações intersetoriais a partir de políticas e práticas educativas que efetivem redução e prevenção da ocorrência do *bullying* nas escolas.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

A Mediação

O acesso à Justiça, direito básico de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988, não vem sendo efetivamente cumprido no que concerne principalmente à morosidade dos serviços do Poder Judiciário. A mediação aparece como uma das alternativas para dar celeridade aos conflitos.

Spengler (2011) realizou uma pesquisa denominada “O acesso à justiça como direito humano básico e a crise da jurisdição no Brasil”. Teve por finalidade discutir o acesso à justiça como o mais “básico dos direitos humanos” e o modo como ele vem se concretizando no Brasil pós Constituição de 1988. Assim, as crises pelas quais passa a jurisdição atual foram abordadas bem como foram debatidas as possíveis alternativas a estas crises. Diante do resultado encontrado percebe-se que o acesso à justiça somente poderá ser dito “efetivo” se o processo possuir uma duração razoável, oferecendo uma resposta ao conflito em tempo adequado. A jurisdição brasileira está em crise o que determina a necessidade de buscar meios alternativos de responder aos conflitos. Dentre esses meios se vislumbra a mediação, a conciliação e a arbitragem. Tais hipóteses podem oferecer ao cidadão meios para o acesso a justiça e para um direito mais ágil e mais eficaz.

CONCLUSÃO

Ao longo do trabalho desenvolvido pelas equipes do Projeto Escola Legal, na cidade de Caruaru, interior de PE, foi identificado, em uma escola, grupos de homossexuais que se assumiam como tal e ameaçavam outros grupos de indivíduos supostamente, também homossexuais, que não assumiam sua provável identidade sexual. Em tal caso, pode-se observar uma espécie de Bullying, de certa forma, não convencional, pelo fato de que, na maior parte dos casos, o que se encontra são grupos de pessoas que praticam as agressões repetitivas em direção aos indivíduos que se definem como homossexuais.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

O direito a identidade está presente no rol dos direitos conhecidos como Direitos da Personalidade que são apresentados no Código Civil Brasileiro de 2002 em capítulo próprio (seção I, capítulo II). Os Direitos Personalíssimos têm como características a intransmissibilidade, a irrenunciabilidade, a indisponibilidade, dentre outras. Para Goffredo Telles Jr., apresentado por Maria Helena Diniz:

Os direitos da personalidade são os direitos subjetivos da pessoa de defender o que lhe é próprio, ou seja, a vida, a integridade, a liberdade, a sociabilidade, a reputação ou honra, a imagem, a privacidade, a autoria etc (TELLES JR., 2001, p. 315-6, apud DINIZ, 2014, p. 87).

Pode-se perceber, que independentemente da opção sexual escolhida por um indivíduo, é direito dele não expor sua escolha, ainda assim, não deixando de ser uma identidade assumida pelo sujeito.

REFERÊNCIAS

BARROS, Ana Maria de, “**Fraternidade, Política e Direitos Humanos**”. Caruaru: Revista da Faculdade de Direito de Caruaru, 2008.

CHRISPINO, Álvaro. “**Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação**”. Ensaio: Avaliação Política Pública de Educação, V. 15, N.º 3, p. 119-134, 2007.

FOUCAULT, M. A Arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Ética, sexualidade, política** (Ditos e Escritos V, 2ª ed.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

LOURO, Guacira L. **Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação**. Revista de Estudos Feministas. 2001, vol.9, n.2, pp. 541-553. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>, acesso em: 30 de Março de 2012.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

MADLENER, Francis and DINIS, Nilson F. **A homossexualidade e a perspectiva foucaultiana.** *Revista do departamento de psicologia da Universidade Federal Fluminense* [online]. 2007, vol.19, n.1, pp. 49-60. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>, acesso em: 14 de Fevereiro de 2013.

MALTA, Deborah Carvalho et al. **Bullying in Brazilian schools: results from the National School-based Health Survey (PeNSE), 2009.** *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 2, out. 2010

MARTINS, Pedro Morais. “**A Necessidade de Mudança no Contexto Escolar**”, in Newsletter do GRAL. Lisboa: Instituto de Mediação e Arbitragem em Portugal. 2008.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo.** Nova Antropologia, México, 1986.

RUOTTI, Caren. **Violência em meio escolar: fatos e representações na produção da realidade.** *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 36, n. 1, Apr. 2010.

SARMENTO, Manuel Jacinto. “**Infância, Exclusão Social e Educação como Utopia Realizável**”, *Educação, Sociedade e Culturas*, n.º 17, p. 13-22, 2002.

SCHNITMAN, Dora Fried, LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos Paradigmas em Mediação.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

TELLES JR., G. apud DINIZ, M.H. **Código Civil Anotado.** 17. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014. 1542p.

WANDERLEY, Waldo. **Mediação.** Brasília: MSD, 2004. 108p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência III: Os Jovens do Brasil.** Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Min. da Justiça, 2002.